

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º

Data

INF/30/SASHSI/18

24/09/2018

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 08 de maio foi realizada visita domiciliária conjunta com a PSP para aferir da situação de duas freguesas, sinalizadas por não terem rede de suporte. Constatou-se que o quadro elétrico estava sempre a disparar.

No dia 25 de maio foi realizada visita domiciliária com a Assistente Social do ACES para articular com os médicos de família.

No dia 04 de junho foi realizada visita domiciliária com Médico do ACES para análise do caso e reagendamento de nova visita.

No dia 12 de junho foi realizada visita domiciliária com o técnico do projeto Ferro de Soldar, para avaliação de pequenas intervenções necessárias na casa, nomeadamente ao nível da eletricidade.

No dia 15 de junho foi realizada nova visita domiciliária com Médico do ACES, para medicação.

No dia 25 de junho foi realizada nova visita domiciliária com a Assistente Social do ACES para verificar se estavam a tomar a medicação e propor SAD.

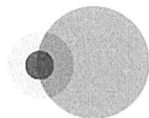
Despacho

Autorize-se nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

João António Borges
24. Setembro. 2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

No dia 10 e 25 de julho foi realizada visita domiciliária com as Técnicas da ABCSVP para avaliação do SAD, com entrega de comida e lavagem de roupa.

No dia 20 de julho foi realizada intervenção na casa pelo Ferro de soldar.

No dia 08 de agosto foi realizada visita domiciliária conjunta com a PSP, para continuação de acompanhamento da situação.

No dia 16 de agosto foi realizada visita domiciliária conjunta com a Assistente Social da SCML, para avaliação da situação.

No dia 25 de agosto foi realizada nova visita domiciliária com as Técnicas da ABCSVP para começo de entrega de comida e lavagem de roupa.

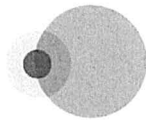
No dia 04 de junho foi realizada nova visita domiciliária com Médico do ACES para nova consulta.

A 28 e 30 de agosto foram realizadas visitas domiciliárias para verificação da situação de queda de uma das freguesas.

No dia 13 de setembro foi realizada nova visita domiciliária com Médico do ACES para nova consulta e alteração da medicação.

No dia 18 de setembro foi realizada nova visita domiciliária conjunta com a Assistente Social da SCML, para continuação do acompanhamento do caso. Foi também entregue a documentação para a análise do processo.

Foi constituído aditamento ao Processo nº 100/2016, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das



ALVALADE

Junta de Freguesia

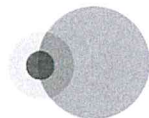
declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
- III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
- IV. A informação social do Processo 100/2016 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
- V. O agregado familiar – composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de renda e medicação, no montante total de



ALVALADE

Junta de Freguesia

€151,00 (cento e cinquenta e um euros), a ser pago numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 100/2016, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís